

Portaria nº 155, de 03 de outubro de 2022.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Ana Cristina de Assunção Silva Braz”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022040322,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria especial do professor** à servidora **ANA CRISTINA DE ASSUNÇÃO SILVA BRAZ**, CPF nº **803.258.071-91**, matrícula nº 6779, **Classe Referência E40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

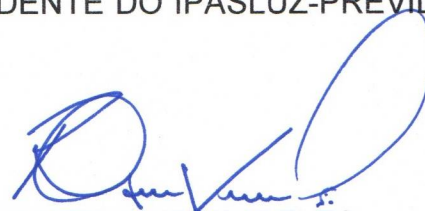
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 75.409,56 (setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 6.284,13 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40 § 1º. Inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 4.028,29
Triênio 8 x 7%	R\$ 2.255,84
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.284,13</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente